



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 086/2016

Monte Santo de Minas, 03 de junho 2016.

Para Exma.

Vereadora Priscila Grandchamp Bruno
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Os Vereadores que abaixo assinam este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vêm solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Militão Paulino de Paiva, para que seja retirada a placa de proibição de um dos sentidos da rua Paulo Pelegrini e seja estudada a possibilidade de ser proibido estacionar no lado esquerdo da mencionada rua, conforme abaixo assinado que segue anexo fazendo parte integral deste, contendo 146 (cento e quarenta e seis) assinaturas.

JUSTIFICATIVA

Desde o ano de 2015 os moradores do local solicitaram a proibição do lado esquerdo da Rua Paulo Pelegrini, pois ela é muito estreita e prejudica o trânsito de veículos no local, especialmente no cruzamento com a Av. Vital Paulino da Costa.

Recentemente foi proibido o tráfego de veículos em um dos sentidos da citada rua, o que gerou prejuízo para moradores e pessoas que utilizam a mencionada rua por ser ligação com a Avenida Vital Paulino da Costa.

Razão pela qual, solicito que o Departamento competente coloque placas “proibido estacionar” no local e retire a placa de proibição de um dos sentidos, atendendo pedido dos moradores.

Nestes termos, pedem deferimento.

Diomar Mariotti Filho
Vereador

José Paulino de Souza
Vereador